CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº 7, de 2022
Autoria: Mesa
Ementa: Outorga Medalha Willy Barth a Lineu Schenknecht.
Relatoria: Vereador Professor Oseias
Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de folhas 02, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução n° 7, de 2022, que Outorga Medalha Willy Barth a Lineu Schenknetch.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 19ª Sessão Ordinária do dia 13 de junho de 2022, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Em conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR apreciar conclusivamente a matéria, sendo seu parecer, em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 161 do RI, composto pela manifestação técnica especializada e do mérito envolvido.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 66 do Regimento Interno, compete à CLR examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo seu parecer, na forma do disposto na alínea "a" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

a) visa a solucionar o seguinte problema: não há problema, apenas outorga-se Medalha Willy Barth a personalidade honrosa do Município de Toledo;

b) pretende alcançar os seguintes objetivos: outorgar a Medalha Willy Barth a Lineu Schenknetch;

c) é direcionada as seguintes pessoas: Lineu Schenknetch; e

d) impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição, da seguinte forma: não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

Tem-se por grande honradez no Município de Toledo a figura do Lineu Schenknetch, com suas contribuições nas áreas sociais, principalmente figurando no

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

âmbito religioso, considerando a importância e mérito de sua existência e trabalho realizado dentro desta municipalidade, referida proposição legislativa surge como forma de homenageá-lo, para que a história se faça da melhor forma.

Assim, conclui-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução n° 7, de 2022, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 14 de junho de 2022.

PROFESSOR OSEIAS
Relator

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 7, de 2022, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
MARCELO MARQUES	14/06/2022		
GABRIEL BAIERLE	14/06/22		
JOZIMAR POLASSO	14/06/22		
VALDOMIRO BOZÓ	14/06/22		

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DF8D8430FFCA814E2D15B7301B37D64E **CODIGO DO DOCUMENTO:** 042075
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PR 007/2022
AUTORIA: Mesa